

a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.05.2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA: Florianópolis, 05 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, José Cláudio Gonçalves, pelo Município. Cod. Mat.: 724979

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº PJ 012/2019

EMPRESA: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A

OBJETO DO CONTRATO: supervisão, controle e de subsídios à fiscalização das obras de manutenção das Pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos, numa extensão total de 2.478,11 metros em Florianópolis.

EDITAL Nº 008/2018

EXECUÇÃO FÍSICA: 78,34%

MOTIVO: Ordem Administrativa conforme processo SIE 5144/2021

DATA DE PARALISAÇÃO: 10 março de 2021. Cod. Mat.: 725000

Saúde

PORTARIA nº. 231 de 05/03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no artigo 74, da Constituição Estadual e artigo 7º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Superintendente de Gestão Administrativa, para:

I - proceder à assinatura em autorizações de abertura de licitações, bem como, editais de licitações e homologações de todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.520/2002, e assinatura de Contratos, Atas de Registro de Preços, Ordens de Serviço e Ordens de Fornecimento até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - proceder à autorização de compra de passagens aéreas e terrestres e o pagamento de diárias aos servidores para deslocamentos a serviço;

III - proceder à assinatura em autorizações de abertura de licitação, dispensas e inexigibilidade de licitação, bem como, os editais de licitações e homologações de todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal nº 10.520/02, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Licitação e Contratos, para:

I - proceder à assinatura de Ordens de Fornecimento, Atas de Registro de Preço, Contratos, Termos Aditivos, dispensas e inexigibilidade de licitação até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - designar o pregoeiro, dentre os servidores habilitados por portaria pela Secretaria de Estado da Administração, bem como, respectiva equipe de apoio, conforme Lei Federal nº 10.520/2002;

III - proceder à assinatura das homologações de licitação pertinentes à modalidade pregão na forma eletrônica sem limite de valor;

IV - apurar à aplicação de penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, decorrentes de contratos administrativos e atas de registro de preços, nos termos do artigo 87, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

V - Os recursos administrativos não são objeto de delegação devendo ser apreciados pelo Secretário de Estado.

Art. 3º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, para:

I - proceder à assinatura em Demonstrativos Contábeis;

II - proceder à assinatura em documentos relativos aos pedidos de desembolso, à prestação de contas e/ou diligências solicitadas pelos órgãos financiadores (BNDES e Banco do Brasil), nos contratos de financiamento celebrados pelo Estado de Santa Catarina para a consecução do Programa Pacto por Santa Catarina.

III - proceder à assinatura de Autorizações de Fornecimento.

Art. 4º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Gerente Financeiro, em conjunto com o Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, para:

I - proceder à assinatura de ordens bancárias.

Art. 5º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Gerente de Orçamento, em conjunto com o Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, para:

I - proceder à assinatura de notas de empenho.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 294/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 725002

Portaria nº 249 de 09 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41,V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19; Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia no Estado, Resolve:

Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020, inserindo o hospital e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos COVID 19
Três Barras	2490935	Hospital Felix da Costa Gomes	05
Correia Pinto	2300478	Hospital Faustino Riscarolli	10
Urubici	2300885	Hospital São José de Urubici	10
Otacílio Costa	2300486	Hospital Santa Clara	06
Bom Retiro	2665085	Hospital Nossa Senhora das Graças	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 725028

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 162641/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE aplicar à empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 38.917,24** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 190819/2020 – Edital nº 2281/2019 (PE).

Cod. Mat.: 725126

PORTARIA nº 262 de 10/03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 014/2020 – SES 130234/2019 - Edital de Chamada Pública 2376/2019 Unidade: Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva Município: Fraiburgo

CNPJ: 17.757.127/0001-521 – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Edson Luis Medeiros

Suplente: Indaiara Viero Perazzoli

II - Representante da CIR:

Titular: Ivanice Angela Peccin

Suplente: Alice Gomes Rocha

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: Raquelita Cantarelli

Ironei Itacir da Silva

Eliane Gaio

Suplente: Monica Susete Roman Vanz

IV - Representante do Hospital:

Titular: Derby Fontana Neto

Suplente: Rosângela Tortato Narloch Florianópolis, 10 de março de 2021 André Motta Ribeiro Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 725159

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme

P.SES 24598/2020:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 1.011.000,00 (Um milhão, onze mil reais), em parcela única, ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB/SMO, para aquisição de Aparelho de Tomografia, conforme P.SES 24598/2020.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta da Portaria 1666 Fonte: 223-101; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 25/02/2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 725015

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000090.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Instituto Lions da Visão do Distrito LD-9, com sede no município de Palhoça. **OBJETO:** Auxiliar na finalização da obra do Hospital de Olhos Lions de Santa Catarina para oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região de Palhoça. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 126.784,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2020009428, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE008437, de 05/03/2021, constante no processo SCC 4874/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Otávio Nesi, pelo Instituto. S/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000100.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Blumenau, mantenedora do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para garantir/manter o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na Fundação Hospitalar de Blumenau através da nova Política Hospitalar Catarinense. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) pela CONCEDENTE, em 10 (dez) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE009907, de 10/03/2021, constante no processo SCC 1911/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Jorge José Cenci, pela Fundação. S/SCC

Cod. Mat.: 725268

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1023/PCSC/DGPC/CORPC de 13/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos dos artigos 3º, §3 e 16 a 24, todos da Lei Complementar 491/2010 e artigo 224 da Lei n. 6843/86, determina a instauração